

MINISTÉRIO DA SAÚDE

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER  
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA (INCA)

ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM  
VENÂNCIO / FIOCRUZ

## **2º Processo Seletivo 2015**

**Curso de Educação Profissional Técnica de Nível  
Médio: Formação em Citopatologia**

**2º Processo Seletivo INCA/2015 - Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio:  
Formação em Citopatologia**

**SUMÁRIO**

---

---

1. Apresentação	3
2. Processo seletivo	5
3 - Quadro 1 – Pré-requisitos e vagas	6
4. Inscrições	6
Quadro 2 - Documentação comprobatória dos pré-requisitos exigidos para a inscrição	8
5. Etapas do Processo Seletivo	10
6. Divulgação dos Resultados das Etapas	10
7. Recursos	10
8. Divulgação do Resultado Final e da Classificação Final do Processo Seletivo	12
9. Matrícula	12
Quadro 3 – Documentação Exigida na Matrícula	13
10. Reclassificação	14
11. Informações Complementares	15
Quadro 4 – Calendário	17
Anexo A: Ficha de Avaliação de Currículo	18
Anexo B: Modelo de Procuração: Pessoa Física	20

## **1. APRESENTAÇÃO**

---

- 1.1.** Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA), por meio da sua Coordenação de Ensino (COEN), e a Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio (EPSJV) da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) tornam público o 2º Processo Seletivo para ingresso, no ano letivo de 2015, do *Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Formação em Citopatologia*, realizado na modalidade subsequente, por meio de Acordo de Cooperação Técnica entre o INCA e a EPSJV. O presente processo destina-se ao preenchimento das **4 (quatro) vagas** remanescentes do 1º Processo Seletivo/2015.
- 1.2.** O *Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Formação em Citopatologia* está em consonância com a Política Nacional para a Prevenção e o Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em especial com o controle do câncer do colo do útero, que objetiva diminuir a incidência e a mortalidade e melhorar a qualidade de vida da mulher com câncer. Da mesma forma, está de acordo com o Programa Nacional de Qualidade em Citopatologia para prevenção do câncer do colo do útero, com o objetivo de garantir a melhoria da qualidade dos exames de citopatologia oferecidos à população atendida pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Entre os princípios e diretrizes relacionados à educação, destacam-se a formação e especialização de recursos humanos, dos municípios e estados, para leitura dos exames citopatológicos do colo do útero e promover a qualificação dos profissionais quanto à adequabilidade das lâminas e dos laudos citopatológicos.
- 1.3.** O curso visa a: (1) formar Técnicos em Citopatologia com uma visão crítica e abrangente da Saúde Pública, das relações sociais do trabalho e da ciência e tecnologia em saúde, para possibilitar a compreensão da complexidade da sua prática profissional e para atuar em equipe, em diferentes ambientes e realidades institucionais técnico-científicas; (2) proporcionar aos discentes o domínio das bases conceituais científicas e tecnológicas que fundamentam os procedimentos realizados nos laboratórios de Anatomia Patológica e de Citopatologia, dentro do escopo da Citotecnologia, na perspectiva da promoção da saúde, da prevenção de agravos e do tratamento de doenças; e (3) possibilitar a aquisição e o desenvolvimento dos conhecimentos técnico-operacionais relacionados ao processo produtivo em saúde de uma forma ampla e das relações sociopolíticas que medeiam as relações saúde/doença e trabalho/educação.
- 1.4.** O *Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Formação em Citopatologia* é fundamentado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, pelo Decreto nº 5.154/2004 e pela Resolução CNE/CEB nº 4 de 8 de dezembro 1999, e suas atualizações. Para a consolidação dos conhecimentos e práticas necessários à efetiva atuação deste profissional nos Laboratórios de Citopatologia e/ou Anatomia Patológica, guardadas as especificidades da sua formação, no que diz respeito ao escrutínio das amostras e à responsabilidade de elaborar o laudo técnico que orienta o responsável técnico na emissão do diagnóstico, o *Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Formação em Citopatologia* terá a duração total de 1.920 horas, entre atividades teóricas,

**2º Processo Seletivo INCA/2015 - Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio:  
Formação em Citopatologia**

teórico-práticas, práticas e estágio curricular obrigatório, com carga horária diária de oito horas/aula, o que resultará em um ano de duração para o referido curso.

- 1.5. As atividades do *Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Formação em Citopatologia* serão realizadas no Centro Formador da Seção Integrada de Tecnologia em Citopatologia (SITEC), unidade pertencente à Divisão de Patologia (DIPAT) do INCA, no Rio de Janeiro, sob a orientação de docentes de reconhecida qualificação ética e profissional do INCA e da EPSJV.
- 1.6. Ao discente que concluir o referido curso, a Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio (EPSJV) conferirá certificado, diploma e histórico escolar de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Formação em Citopatologia, amparada pela legislação em vigor.
- 1.7. Este Edital tem por finalidade apresentar as normas do 2º processo seletivo/2015, que são fundamentais para a sua transparência. É imprescindível que o candidato leia atentamente este documento.

*Luis Felipe Ribeiro Pinto*

---

Coordenador de Ensino INCA/MS

*Paulo César de Castro Ribeiro*

---

Diretor da Escola Politécnica de Saúde Joaquim  
Venâncio/FIOCRUZ

## **2. PROCESSO SELETIVO**

---

- 2.1.** O 2º Processo Seletivo/2015 será regido por este Edital e ficará sob a responsabilidade do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA) e da Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio (EPSJV) da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), cabendo-lhes planejar, coordenar e executar todo o processo, bem como divulgar todas as informações pertinentes.
- 2.2.** O 2º Processo Seletivo/2015 está aberto aos candidatos para o preenchimento de 4 (quatro) vagas para o **Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Formação em Citopatologia** para o ano letivo de 2015, sendo as 04 vagas destinadas para livre demanda, após a publicação do edital.
- 2.3.** O calendário geral do processo seletivo está apresentado no **Quadro 4**.
- 2.4.** Os pré-requisitos exigidos e o número de vagas estão apresentados no **Quadro 1**.
- 2.5.** Toda e qualquer solicitação ou demanda devem ser encaminhadas diretamente ao Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA), que será responsável por atender às solicitações, dúvidas e quaisquer outras questões que sejam de sua responsabilidade, conforme descrito neste edital, devendo ser feitas por escrito através do e-mail: [seletec2015@inca.gov.br](mailto:seletec2015@inca.gov.br).
- 2.6.** Todas as publicações relativas a este Processo Seletivo serão feitas por meio do endereço eletrônico [www.inca.gov.br](http://www.inca.gov.br).

## **RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO:**

### **Coordenação de Ensino (COENS) do INCA**

- Endereço: Rua Marquês de Pombal, nº 125 / 3º andar – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20.230-240.
- Sítio na *internet*: <http://www.inca.gov.br>

### **INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO SELETIVO:**

- E-mail: [seletec2015@inca.gov.br](mailto:seletec2015@inca.gov.br)

### 3. QUADRO 1 – PRE-REQUISITOS E VAGAS

---

PRÉ-REQUISITOS	VAGAS
<p>1. Possuir <b>Ensino Médio</b> concluído até o período de inscrição neste processo seletivo e realizado em Instituições de Ensino credenciadas e autorizadas pelos respectivos órgãos competentes.</p> <p>2. <b>Candidatos com vínculo empregatício</b> - Carta de apresentação da Instituição com a qual o candidato possui vínculo empregatício, concordando com a participação do candidato no <i>Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Formação em Citopatologia/2015</i>, e liberando-o para cumprimento da carga horária total do curso.</p>	<p><b>04 vagas para livre demanda após a publicação do edital de seleção.</b></p>

### 4. INSCRIÇÕES

---

4.1. A inscrição ocorrerá no período de **01 de dezembro de 2014 a 21 de dezembro de 2014** e implicará em conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, devendo certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital para a participação no 2º Processo Seletivo/2015.

4.2. Caso o candidato possua vínculo empregatício com instituição de saúde, a mesma emitirá a carta de apresentação (**Quadro 1**) endereçada à Coordenação de Ensino do INCA, manifestando concordância com a participação do candidato e liberando-o para cumprimento total da carga horária do curso.

4.2.1. Caso o candidato possua mais de um vínculo empregatício, deverá trazer carta dos dois gestores, liberando-o para a participação no curso.

4.3. Não serão aceitas inscrições de candidatos que foram egressos de cursos do INCA nos anos anteriores e que tiveram sancionado o seu desligamento pelos seguintes motivos: insuficiência de aproveitamento e infração cometida, de acordo com as diretrizes e normas do Regimento Geral da Coordenação de Ensino do INCA e do Regimento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Educação Profissional do INCA. Nos casos de desligamento a pedido, estes serão analisados pela Banca Examinadora.

4.4. Procedimentos para a inscrição:

## **2º Processo Seletivo INCA/2015 - Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Formação em Citopatologia**

- 4.4.1.** O candidato deverá acessar o sítio do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva, *link* **2º Processo Seletivo 2015 - Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Formação em Citopatologia**, onde estarão disponibilizados o Edital e o Formulário de inscrição *on-line*.
- 4.4.2.** O período de inscrição será no período de **01 a 21 de dezembro de 2014** através do sítio do INCA [www.inca.gov.br](http://www.inca.gov.br).
- 4.4.3.** **É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento e a veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição *on-line*.**
- 4.4.4.** O currículo, bem como a cópia autenticada de toda documentação comprobatória do currículo e dos pré-requisitos exigidos no item 4.5. (**Quadro 2**) deverão ser enviados pelo candidato, via SEDEX, em envelope lacrado, devidamente identificado, com os seguintes dados: título "**2º Processo Seletivo 2015 - Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Formação em Citopatologia**", acrescido do nome completo, para Coordenação de Ensino (COENS) do INCA, Rua Marquês de Pombal, nº 125/3º andar – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20.230-240, no período de **01 de dezembro de 2014 a 21 de dezembro de 2014**. Os SEDEX postados após o dia 21 de dezembro de 2014, não serão considerados para efeitos de comprovação.
- 4.4.5.** O candidato que não enviar os documentos comprobatórios do currículo e demais documentos exigidos no **Quadro 2**, ou aquele cujo comprovante não atenda às exigências de comprovação dos pré-requisitos, será eliminado do 2º Processo Seletivo/2015.
- 4.4.6.** A inscrição dos candidatos nesse 2º Processo Seletivo/2015 somente será validada quando do recebimento dos documentos listados no Quadro 2, referentes a cada candidato, observado o prazo estabelecido no item 4.4.4.
- 4.4.7.** O INCA não se responsabilizará por inscrições não realizadas por motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.
- 4.4.8.** Não será aceita inscrição condicional ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento pelo INCA do período inicialmente divulgado.
- 4.4.9.** É vedada a inscrição por qualquer via que não especificada neste Edital.
- 4.4.10.** O descumprimento das instruções para a inscrição implicará a sua não efetivação.
- 4.4.11.** O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata durante o 2º Processo Seletivo/2015 ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital terá a

**2º Processo Seletivo INCA/2015 - Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio:  
Formação em Citopatologia**

sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, independentemente dos resultados deste processo seletivo.

**4.4.12.** Não será permitida, em qualquer circunstância, a troca ou a complementação de documentação enviada pelo candidato.

**4.4.13.** As inscrições validadas após a entrega dos documentos serão divulgadas no sítio do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva – INCA - *link* **2º Processo Seletivo 2015 - Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Formação em Citopatologia.**

**4.4.14.** O candidato deverá manter sob sua guarda uma cópia do comprovante de postagem via SEDEX, por questões de segurança e para esclarecimentos de eventuais dúvidas.

**4.5.** A documentação comprobatória exigida para a inscrição está contida no **Quadro 2** abaixo descrito:

**QUADRO 2 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO**

1- Uma (1) Cópia autenticada da Carteira de Identidade (Documento de Identidade expedido por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícias Militares, Passaporte, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia e assinatura) e carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, desde que contenham o número do documento de identificação que lhe deu origem. Não serão aceitos números de protocolos de quaisquer desses documentos).

2- Uma (1) Cópia autenticada Certificado de Conclusão do Ensino Médio. Os candidatos que não possuam o Certificado de Conclusão poderão apresentar uma Declaração de Conclusão oficial emitida pela Instituição, com validade até no máximo de 60 dias, indicando a data de conclusão. Os candidatos que estejam no último período/ano do curso poderão substituir a exigência do Certificado de Conclusão oficial por Declaração emitida pela Instituição, com validade até no máximo de 60 dias, informando que o candidato está cursando o último período/ano com término previsto antes da data de matrícula no INCA.

3- Currículo digitado e cópia autenticada dos documentos comprobatórios, que possuam a indicação da carga horária cumprida.

4- Caso o candidato tenha vínculo empregatício - Original da Carta de apresentação da instituição com a qual tem vínculo empregatício, concordando com a participação do candidato no *Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Formação em Citopatologia/2015* e liberando-o para cumprimento total da carga horária do curso.



## **5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

---

5.1. O 2º Processo Seletivo constará de 02 (duas) diferentes Etapas conforme o quadro descritivo abaixo:

<b>ETAPA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CARÁTER</b>
1ª	Análise da documentação comprobatória dos pré-requisitos e envio do currículo com a documentação comprobatória	<b>Eliminatório</b>
2ª	Análise da documentação comprobatória de currículo	<b>Classificatório</b>

**5.2. A 1ª Etapa**, constituída da análise da documentação comprobatória dos pré-requisitos e entrega do currículo e documentos comprobatórios, terá caráter **eliminatório** e consistirá na análise dos documentos comprobatórios dos pré-requisitos exigidos pela Banca Examinadora (**Quadro 1**), que ocorrerá no período de **22 de dezembro de 2014 a 06 de janeiro de 2015**.

**5.2.1.** Somente serão considerados, para efeito de análise, os documentos comprobatórios emitidos em papel timbrado por Instituições públicas, filantrópicas ou privadas, e devidamente assinados e carimbados pelo responsável da Instituição.

**5.2.2.** O documento enviado pelo candidato que for considerado ilegível, questionável e/ou estiver rasurado não será aceito pela Banca Examinadora para análise.

**5.2.3.** O candidato que não enviar os documentos comprobatórios dos pré-requisitos, ou aquele cujos comprovantes enviados não atendam às exigências de comprovação dos pré-requisitos, determinadas no **Quadro 1** deste edital, será eliminado do processo seletivo.

**5.2.4.** O candidato que não enviar o currículo digitado e os documentos comprobatórios dos títulos informados no currículo, ou aquele cujos comprovantes enviados não atendam às exigências de comprovação do currículo, determinadas na Ficha de Avaliação de Currículo (**Anexo A**) deste edital, terá pontuação igual a 0 (zero) e será eliminado do processo seletivo.

**5.3. A 2ª Etapa**, constituída de análise da documentação comprobatória de currículo, terá caráter **classificatório** e consistirá na análise da documentação comprobatória do currículo, que ocorrerá nos dias **14 e 15 de janeiro de 2015**.

**5.3.1.** Somente serão considerados, para efeito de análise, os documentos comprobatórios apresentados por meio de cópia autenticada em cartório.

**5.3.2.** O documento enviado pelo candidato que for considerado ilegível, questionável e/ou esteja rasurado não será aceito pela Banca Examinadora para análise.

**5.3.3.** Os documentos comprobatórios do currículo serão pontuados de acordo com a Ficha de Avaliação de Currículo (**Anexo A**).

**5.3.4.** Para efeito de comprovação de experiência profissional e de vínculo, serão aceitas as cópias das duas páginas de identificação (a que possui a foto e a que possui os dados) e da página

## **2º Processo Seletivo INCA/2015 - Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Formação em Citopatologia**

com o registro do Contrato de Trabalho para vínculos em Instituições Privadas – CLT e a cópia do comprovante do último contracheque para vínculos públicos. As atividades de voluntariado não serão consideradas como experiência profissional.

### **6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS E DO CURRÍCULO**

---

- 6.1** A divulgação dos resultados preliminar e final da avaliação dos pré-requisitos (1ª ETAPA) ocorrerá no sítio [www.inca.gov.br](http://www.inca.gov.br), através do **link 2º Processo Seletivo 2015 - Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Formação em Citopatologia**, respectivamente, nos dias **07 de janeiro de 2015 e 13 de janeiro de 2015, a partir das 16 h.**
- 6.2** Os resultados preliminar e final da avaliação dos pré-requisitos serão divulgados, observando-se o quantitativo de três vezes o número de vagas previstas conforme **Quadro 1.**
- 6.3** A divulgação do resultado preliminar e final da avaliação do currículo (**2ª ETAPA**) ocorrerá no sítio [www.inca.gov.br](http://www.inca.gov.br), através do **link 2º Processo Seletivo 2015 - Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Formação em Citopatologia**, respectivamente, nos dias **16 de janeiro de 2015 e 23 de janeiro de 2015, a partir das 16 h.**
- 6.4** Os resultados preliminares da avaliação do currículo serão divulgados, por ordem decrescente de pontuação obtida, observando-se o quantitativo de três vezes o número de vagas previstas, conforme **Quadro 1.**
- 6.5** Não serão informados resultados relativos a avaliação dos pré-requisitos e do currículo, por telefone, fax, correio eletrônico ou por outra via que não a especificada neste Edital.

### **7. RECURSOS**

---

- 7.1.** O candidato, após a divulgação dos resultados oficiais preliminares da **Primeira Etapa**, que será feita às 16h00min do dia **07 de janeiro de 2015**, poderá solicitar recurso, no sítio do Instituto Nacional de câncer em [www.inca.gov.br](http://www.inca.gov.br), através do **link 2º Processo Seletivo 2015 - Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Formação em Citopatologia**, nos dias **08 e 09 de janeiro de 2015.**
- 7.2.** Os recursos serão interpostos exclusivamente através do preenchimento de formulário digital, que estará disponível no endereço eletrônico [www.inca.gov.br](http://www.inca.gov.br) a partir das 0h00min do primeiro dia após sua divulgação até as 23h59min do último dia, considerando-se o horário de Brasília, observado o prazo estabelecido no item 7.1.

## **2º Processo Seletivo INCA/2015 - Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Formação em Citopatologia**

**7.3.** O recurso solicitado nos termos do item 7.1. deverá ser **MINUCIOSAMENTE** fundamentado, contendo argumentação lógica e consistente, constando a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas os quesitos constantes do **Quadro 2**.

**7.4.** Os recursos serão analisados pela respectiva Banca Examinadora e a resposta aos mesmos será divulgada no dia **12 de janeiro de 2015**, a partir das 16h, no mesmo endereço eletrônico onde o candidato formulou o pedido.

**7.5.** O candidato, após a divulgação dos resultados oficiais preliminares da Segunda Etapa, que será feita a partir das 16h00min do dia **16 de janeiro de 2015**, poderá solicitar recurso, no sítio da [www.inca.gov.br](http://www.inca.gov.br), através do *link* **2º Processo Seletivo 2015 - Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Formação em Citopatologia**, preenchendo o Formulário *on-line* de Solicitação de Recurso no período de **19 a 21 de janeiro de 2015**.

**7.5.1.** Os recursos serão interpostos exclusivamente através do preenchimento de formulário digital, que estará disponível no endereço eletrônico [www.inca.gov.br](http://www.inca.gov.br) a partir das 0h00min do primeiro dia após sua divulgação até as 23h59min do último dia, considerando-se o horário de Brasília observado o prazo estabelecido no item 7.5.

**7.5.2.** O recurso solicitado nos termos do item 7.5. deverá ser **MINUCIOSAMENTE** fundamentado, contendo argumentação lógica e consistente, constando a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas os quesitos constantes do **Quadro 2**.

**7.5.3.** Os recursos serão analisados pela respectiva Banca Examinadora e a resposta aos mesmos será divulgada no dia **22 de janeiro de 2015**, a partir das 14h, no mesmo endereço eletrônico onde o candidato formulou o pedido.

**7.6** Não serão aceitos pedidos de recursos através de via postal, via fax, correio eletrônico e fora do período estabelecido.

**7.7.** Será indeferido, liminarmente, o recurso que não apresentar fundamentação.

**7.8.** As notas atribuídas pelas Bancas Examinadoras após a revisão são definitivas, não cabendo qualquer outro recurso.

**7.9. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.**

## **8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

---

**8.1.** O Resultado Final do processo seletivo será divulgado, no sítio [www.inca.gov.br](http://www.inca.gov.br), conforme Calendário Geral, através do link **2º Processo Seletivo 2015 - Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Formação em Citopatologia**, no dia **23 de janeiro de 2015**, a partir das **16 horas**.

## 2º Processo Seletivo INCA/2015 - Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Formação em Citopatologia

- 8.2. A classificação final será feita obedecendo-se à ordem decrescente de pontuação final dos candidatos, conforme **Quadro 1**.
- 8.3. Em caso de igualdade de notas, **na classificação final**, será considerado como critério de desempate:
- 1º- Ter obtido maior número de pontos na Avaliação do Currículo.
  - 2º - Ter idade superior, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.
- 8.4. Será considerado apto à matrícula o candidato aprovado no processo seletivo que se encontra dentro do número de vagas oferecidas pelo Curso, conforme o quadro de vagas especificado no **Quadro 1**.
- 8.5. Os candidatos aprovados além do número de vagas oferecidas neste edital, serão considerados remanescentes, portanto, poderão ser convocados em caso de desistência dos candidatos antecedentes, observado o número de vagas oferecidas pelo Curso, sempre precedido de edital e divulgado no sítio [www.inca.gov.br](http://www.inca.gov.br).
- 8.6. O resultado final da avaliação dos pré-requisitos e do currículo não será informado por telefone, fax, correio eletrônico ou por outra via que não a especificada neste Edital.

### 9. MATRÍCULA

---

- 9.1. O período de matrícula será de **28 de janeiro de 2015 a 06 de fevereiro de 2015**, e os candidatos aptos à matrícula poderão optar por fazê-la numa das formas abaixo descritas:
- 9.1.1. Comparecer à Secretaria Acadêmica (SECAD) da Coordenação de Ensino (COENS) do INCA, das 9h às 15h, de 2ª a 6ª feira, no endereço: Rua Marques do Pombal, nº 125 / 3º andar – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20.230-240, **portando, no ato da matrícula, original e cópia simples dos documentos indicados no Quadro 3**.
  - 9.1.2. Enviar, via SEDEX, as cópias **simples** da documentação exigida para a matrícula (**Quadro 3**), em envelope lacrado e devidamente identificado com os seguintes dados: título “**2º Processo Seletivo 2015 - Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Formação em Citopatologia**”, **acrescido do nome completo – Etapa matrícula**, para o seguinte endereço: Secretaria Acadêmica (SECAD) do INCA - Rua Marques do Pombal, nº 125 / 3º andar – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20.230-240.
  - 9.1.3. Os SEDEX postados após o dia **06 de fevereiro de 2015**, não serão considerados para efeitos de realização de matrícula.
  - 9.1.4. Enviar, via e-mail ([sedoc@inca.gov.br](mailto:sedoc@inca.gov.br)), as cópias escaneadas, obrigatoriamente em **doc** ou **pdf**, da documentação exigida para a matrícula (**Quadro 3**), indicando no campo ASSUNTO os seguintes dados: título “**2º Processo Seletivo 2015 - Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Formação em Citopatologia**”, **acrescido do nome completo – Etapa matrícula**.

## 2º Processo Seletivo INCA/2015 - Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Formação em Citopatologia

- 9.1.5.** Os e-mails enviados após o dia **06 de fevereiro de 2015**, não serão considerados para efeitos de realização de matrícula.
- 9.1.6.** A falta de quaisquer documentos descritos implicará a não efetivação da matrícula pela SECAD/COENS, perdendo-se o direito à vaga.
- 9.2.** O candidato que optar pelo envio da documentação por SEDEX ou por E-MAIL, deverá apresentar, no dia da Aula Inaugural (**02 de março de 2015**), os documentos originais exigidos para matrícula, indicados no **Quadro 3**, e assinar o Formulário de Matrícula e o Termo de Compromisso, aceitando as Normas do Regimento da Coordenação de Ensino do INCA.
- 9.3.** A aprovação no 2º Processo Seletivo/2015 não garante a efetivação da matrícula do candidato no curso pretendido, a qual fica condicionada à **ENTREGA DAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS (Quadro 3)** e à **APRESENTAÇÃO DE TODOS OS RESPECTIVOS DOCUMENTOS ORIGINAIS**.
- 9.4.** O candidato que não comparecer nos dias e horários estabelecidos para a matrícula ou não postar/enviar os documentos exigidos (**Quadro 3**), até o dia **06 de fevereiro de 2015**, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga. Neste caso, ocorrerá a imediata reclassificação.
- 9.5.** A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, conforme sugestão em anexo (**Anexo B**) acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, com firma reconhecida, bem como da documentação citada no **Quadro 3**. **A procuração ficará retida na Secretaria Acadêmica/COENS**.
- 9.6.** Para fins de acompanhamento da saúde dos discentes, durante todo o período do curso é recomendável, no ato da matrícula, a apresentação dos seguintes exames médicos: Hemograma completo com contagem de plaquetas; Anti HBs; Anti HCV e Caderneta de Vacinação Hepatite B e dupla (tétano e difteria).

### QUADRO 3 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA MATRÍCULA\*

- Carteira de identidade (Documento de Identidade expedido por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícias Militares, Passaporte, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia e assinatura) e carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, desde que contenham o número do documento de identificação que lhe deu origem. Não serão aceitos números de protocolos de quaisquer desses documentos).
- CPF (não será aceito número de protocolo desse documento), quando não constar no documento de identidade.
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio. Os candidatos que não possuam o Certificado de Conclusão de Curso, inclusive os que estejam no último período/ano do curso, poderão substituir a exigência do Certificado de Conclusão por Declaração de Conclusão de Curso emitida pela Instituição, com validade até no máximo de 60 dias, indicando a data de conclusão, que deve ser anterior à data da matrícula, ou, informando que o candidato está cursando o último período/ano,

## 2º Processo Seletivo INCA/2015 - Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Formação em Citopatologia

com término previsto, também, antes da data de matrícula no INCA.

- Histórico Escolar do Ensino Médio.
- Comprovante de vínculo empregatício:
  - . Para vínculos em Instituições Privadas por Consolidação das Leis do Trabalho – CLT: cópia das duas páginas de identificação (a que possui a foto e a que possui os dados) e da página com o registro do Contrato de Trabalho.
  - . Para vínculos públicos: cópia do comprovante do último contracheque.
- Comprovante de residência (conta de luz, de água, de gás ou de telefone fixo em nome do próprio, dos pais ou do cônjuge, juntamente com Certidão de Casamento).
- Certidão de quitação Eleitoral (Emitida através do sítio do TSE, no *link*: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).
- Comprovante de quitação com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino.
- Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Três (3) fotos 3x4 recentes e coloridas.
- Dados bancários, sendo OBRIGATORIAMENTE, conta corrente individual, preferencialmente, na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil.

\*Os discentes que optarem por realizar a matrícula na Secretaria Acadêmica do INCA deverão apresentar documentação original e cópia simples de cada documento.

\*Os discentes que optarem por realizar a matrícula através do envio de SEDEX ou E-MAIL deverão enviar cópia simples da documentação exigida e, no dia da Aula Inaugural, apresentar os documentos originais e a foto 3x4 recente e colorida.

### 10. RECLASSIFICAÇÃO

---

- 10.1. A reclassificação dos candidatos ocorrerá após o término do período de matrícula até 14 (quatorze) dias do início do curso.
- 10.2. Após o período de matrícula, a reclassificação ocorrerá em todas as circunstâncias em que o número de vagas oferecido para o curso não seja preenchido, observando-se o quantitativo de vagas previsto, conforme **Quadro 1**.
- 10.3. As vagas resultantes de desistências de candidatos aptos à matrícula serão ocupadas na ordem decrescente de classificação no resultado final do processo seletivo, observando-se o quantitativo de vagas previsto, conforme **Quadro 1**.
- 10.4. A convocação para a reclassificação, em qualquer das circunstâncias previstas neste Edital, ocorrerá por telegrama com Aviso de Recebimento (AR), podendo ser realizada através de e-mail, telefone ou divulgação no sítio [www.inca.gov.br](http://www.inca.gov.br), por meio do *link* “**2º Processo Seletivo 2015 - Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Formação em Citopatologia**” quando necessário, devido à situação de greve dos correios ou outra situação que dificulte a convocação por telegrama.

## **2º Processo Seletivo INCA/2015 - Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Formação em Citopatologia**

- 10.5. Após o recebimento do telegrama ou e-mail, os candidatos terão o prazo de até 2 (dois) dias úteis para realizar os procedimentos da matrícula. Após esse prazo, o candidato que não efetuar a matrícula será considerado desistente.

### **11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

---

Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- 11.1.1. For responsável por falsa identificação pessoal.
- 11.1.2. Não atender às determinações regulamentadas neste Edital.
- 11.2. Não serão fornecidas declarações parciais de aprovação em qualquer das etapas do processo seletivo.
- 11.3. A COENS/INCA divulgará, no sítio do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva, [www.inca.gov.br](http://www.inca.gov.br), por meio do link “**2º Processo Seletivo 2015 - Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Formação em Citopatologia**”, sempre que necessário, erratas, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo seletivo.
- 11.4. O INCA oferecerá aos discentes, no ano de 2015, uma bolsa- auxílio, cujo valor em vigor corresponde a R\$1.488,13 (Hum mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e treze centavos). Este valor está sujeito a alterações.
- 11.5. Será oferecido alojamento para os discentes residentes fora do Grande Rio, desde que apresentem comprovante de domicílio no ato da matrícula.
- 11.6. É obrigatório o comparecimento dos discentes à aula inaugural do curso conforme Calendário Geral. Na impossibilidade de comparecimento, o discente deverá justificar por escrito a sua ausência, em até 24 horas, à Secretaria Acadêmica (SECAD) da COENS/INCA. O discente que não atender a essa determinação será considerado desistente, perdendo o direito à vaga e ocorrendo a imediata reclassificação. A justificativa poderá ser entregue na Recepção da Secretaria Acadêmica (Rua Marques do Pombal, nº 125 / 3º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.230-240) ou ser enviada para o e-mail [sedoc@inca.gov.br](mailto:sedoc@inca.gov.br). A justificativa será analisada pela Área de Ensino e o discente será comunicado, através da Secretaria Acadêmica, do parecer dado.
- 11.7. A qualquer tempo, a inscrição, a matrícula ou a convocação do candidato poderão ser anuladas, desde que seja constatada falsidade de declarações ou irregularidades nos documentos.
- 11.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, que serão mencionados em errata, norma complementar ou aviso oficial a ser publicado.
- 11.9. Os documentos comprobatórios dos candidatos eliminados no processo seletivo estarão disponíveis para retirada, na SECAD/COENS/INCA, pelo prazo de uma semana após o término do resultado final. Após esse prazo, os documentos serão destruídos e descartados.

**2º Processo Seletivo INCA/2015 - Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio:  
Formação em Citopatologia**

- 11.10.** O INCA - Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva **não se responsabiliza por quaisquer** cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso, **a não ser os constantes do presente edital, ou publicado no endereço eletrônico [www.inca.gov.br](http://www.inca.gov.br).**
- 11.11.** Não será permitido o trancamento de matrícula em hipótese alguma.
- 11.12.** A COENS/INCA exime-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos durante o 2º Processo Seletivo/2015, bem como a dos discentes durante o Curso.
- 11.13.** Os casos omissos não previstos neste Edital, quaisquer que sejam, serão resolvidos pela COENS/INCA.



**2º Processo Seletivo INCA/2015 - Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio:  
Formação em Citopatologia**

**QUADRO 4 – CALENDÁRIO**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>	<b>HORÁRIOS (horário de Brasília)</b>	<b>LOCAIS</b>
Inscrição pelo candidato – preenchimento de formulário <i>on-line</i> e Envio de SEDEX com cópia autenticada dos documentos comprobatórios de pré-requisito e de currículo	01/12/14 a 21/12/14	A partir das 0:0h do dia 01/12/2014 até as 23h59min do dia 21/12/2014	Sítio do INCA SEDEX (SECAD/COENS) Rua Marquês de Pombal, 125 – 3º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20230.240
<b>1ª ETAPA: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS PRÉ-REQUISITOS</b>			
Análise da documentação comprobatória dos pré-requisitos	22/12/2014 a 06/01/2015	-----	INCA
Divulgação do resultado da 1ª etapa	07/01/2015	A partir das 16 h	Sítio do INCA
Interposição de recurso quanto ao resultado da 1ª etapa	08/01/2015 e 09/01/2015	A partir das 0:0h do dia 08/01/2015 até as 23h59min do dia 09/01/2015	Sítio do INCA
Resposta ao recurso quanto à análise da documentação comprobatória dos pré-requisitos	12/01/2015	A partir das 14 h	Sítio do INCA
Resultado final da 1ª etapa	13/01/2015	A partir das 16 h	Sítio do INCA
<b>2ª ETAPA: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CURRÍCULO</b>			
Análise da documentação comprobatória do currículo	14/01/2015 e 15/01/2015	-----	INCA
Divulgação do resultado da 2ª etapa	16/01/2015	A partir das 16 h	Sítio do INCA
Interposição de recurso quanto ao resultado da 2ª etapa.	19/01/2015 a 21/01/2015	A partir das 10h do dia 19/01/2015 até às 23h59min do dia 21/01/2015	Sítio do INCA
Resposta ao recurso quanto à análise da documentação comprobatória do currículo e Resultado Final do processo seletivo.	22/01/2015	A partir das 14h	Sítio do INCA
Divulgação do Resultado Final do processo seletivo.	23/01/2015	A partir das 16h	Sítio do INCA
<b>Matrícula e Aula Inaugural</b>			
Matrícula para alunos que realizarão a matrícula na Secretaria Acadêmica da COENS/INCA ou envio de documentos do Quadro 3, por SEDEX ou e-mail.	28/01/2015 a 06/02/2015	Das 9h às 15h, de 2ª a 6ª feira	SECAD/COENS Rua Marquês de Pombal, 125 – 3º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20230.240 sedoc@inca.gov.br
Apresentação dos documentos originais exigidos no Quadro 3 para os alunos que realizarão a matrícula por SEDEX ou por e-mail.	02/03/2015	8h	Auditório do 8º andar do HCl / INCA Praça da Cruz Vermelha, 23 - Rio de Janeiro
Aula Inaugural e início do curso	02/03/2015	9h	Auditório do 8º andar do HCl / INCA

**2º Processo Seletivo INCA/2015 - Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio:  
Formação em Citopatologia**

**ANEXO A  
FICHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO**

<b>1. FORMAÇÃO</b>	<b>Pontuação máxima = 20 pontos</b>
1.1. Curso técnico em Anatomia Patológica.	6 pontos
1.2. Outros Cursos técnicos do Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.	5 pontos
1.3. Curso de aperfeiçoamento de nível médio na área de citopatologia ou anatomia patológica.	Até 2 cursos (3 pontos por curso) = máximo de 6 pontos
1.4. Curso de aperfeiçoamento de nível médio em outras áreas do setor saúde.	Até 2 cursos (1 ponto por curso) = máximo de 2 pontos
1.5. Curso de atualização de nível médio na área da saúde (carga horária total mínima de 16 horas).	Até 2 cursos (0,5 pontos por curso) = máximo de 1 pontos
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>Pontuação máxima = 20 pontos</b>
2.1. Experiência em laboratórios de Citopatologia ou Anatomia Patológica, incluindo os Laboratórios que participam da QualiCito acima de dois anos.	10 pontos
2.2. Experiência em laboratórios de Citopatologia ou Anatomia Patológica, incluindo os Laboratórios que participam da QualiCito de um ano a dois anos	7 pontos
2.3. Experiência profissional em outros serviços na área da saúde de acima de dois anos.	2 pontos
2.4. Experiência profissional em outros serviços na área da saúde de um ano a dois anos.	1 ponto
<b>3. VÍNCULO EMPREGATÍCIO ATUAL</b>	<b>Pontuação máxima = 55 pontos</b>
3.1. Vínculo empregatício (servidor público efetivo), nos laboratórios: de Citopatologia, de Anatomia Patológica; em Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN) e em Laboratórios que participam da QualiCito, prestadores de serviços (públicos, privados ou filantrópicos) para o SUS e cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) <b>em vigência, acima de dois anos.</b>	10 pontos
3.2. Vínculo empregatício (servidor público efetivo), nos laboratórios: de Citopatologia, de Anatomia Patológica; em Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN) e em Laboratórios que participam da QualiCito, prestadores de serviços (públicos, privados ou filantrópicos) para o SUS e cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) <b>em vigência, de um a dois anos.</b>	9 pontos
3.3. Vínculo empregatício (Contrato de Trabalho (CLT), nos laboratórios: de Citopatologia, de Anatomia Patológica; em Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN) e em Laboratórios que participam da QualiCito, prestadores de serviços (públicos, privados ou filantrópicos) para o SUS e cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) <b>em vigência, acima de dois anos.</b>	8 pontos
3.4. Vínculo empregatício (Contrato de Trabalho CLT), nos laboratórios: de Citopatologia, de Anatomia Patológica; em Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN) e em Laboratórios que participam da QualiCito, prestadores de serviços (públicos, privados ou filantrópicos) para o SUS e cadastradas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) <b>em vigência, de um ano a dois anos.</b>	7 pontos
3.5. Vínculo empregatício (Trabalhador Autônomo), nos laboratórios: de Citopatologia, de Anatomia Patológica; em Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN) e em Laboratórios que participam da QualiCito, prestadores de serviços (públicos, privados ou filantrópicos) para o SUS e cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) <b>em vigência, acima de dois anos.</b>	6 pontos

**2º Processo Seletivo INCA/2015 - Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio:  
Formação em Citopatologia**

3.6. Vínculo empregatício (Trabalhador Autônomo), nos laboratórios: de Citopatologia, de Anatomia Patológica; em Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN) e em Laboratórios que participam da QualiCito, prestadores de serviços (públicos, privados ou filantrópicos) para o SUS e cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) em vigência, de um ano a dois anos.	5 pontos
3.7. Vínculo empregatício (outros vínculos), nos laboratórios: de Citopatologia, de Anatomia Patológica; em Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN) e em Laboratórios que participam da QualiCito, prestadores de serviços (públicos, privados ou filantrópicos) para o SUS e cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) em vigência, acima de dois anos.	4 pontos
3.8. Vínculo empregatício (outros vínculos), nos laboratórios: de Citopatologia, de Anatomia Patológica; em Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN) e em Laboratórios que participam da QualiCito, prestadores de serviços (públicos, privados ou filantrópicos) para o SUS e cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) em vigência, de um ano a dois anos.	3 pontos
3.9. Vínculo empregatício (servidor público, CLT, Trabalhador Autônomo e outros vínculos), em outras instituições de saúde, não citadas anteriormente, acima de dois anos.	2 pontos
3.10. Vínculo empregatício (servidor público, CLT, Trabalhador Autônomo e outros vínculos), em outras instituições de saúde, não citadas anteriormente, de um a dois anos.	1 ponto
<b>4. CONCURSOS</b>	<b>Pontuação máxima = 2 pontos</b>
4.1. Aprovação em concurso público na área de saúde	2 pontos
<b>5. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS</b>	<b>Pontuação máxima = 2 pontos</b>
5.1. Participação em congressos, seminários, simpósios e palestras na área da saúde.	Até 2 eventos (1 ponto por evento) = máximo de 2 pontos
<b>6. OUTROS</b>	<b>Pontuação máxima = 1 ponto</b>
6.1. Aprovação no Exame de Suficiência em Citotecnologia – Citotécnico pela Sociedade Brasileira de Citopatologia.	1 ponto
<b>TOTAL</b>	<b>100 PONTOS</b>

**ANEXO B**

**MODELO DE PROCURAÇÃO  
PESSOA FÍSICA**

Outorgante: (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, expedido pelo (órgão), residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, pelo presente instrumento nomeia e constitui como seu (sua) bastante Procurador(a) (Outorgado) (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, expedido pelo (órgão), residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, com poderes para representar o outorgante perante a **Secretaria Acadêmica da Coordenação de Ensino (SECAD/COENS)**, para requerer/solicitar matrícula no **Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Formação em citopatologia**, oferecido pelo INCA, podendo assinar todos os documentos necessários para efetivação da mesma; firmar compromissos ou acordos, assumindo, inclusive, compromisso para entrega de eventuais documentações; e, ainda, caso necessário, solicitar o trancamento da matrícula junto à SECAD/COENS, enfim, todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente instrumento, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, cessando os efeitos deste a partir de (dia/mês/ano).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Outorgante)